



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## ANEXO V

### PROPOSIÇÕES DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

#### 1 - ASPECTOS AMBIENTAIS

1.1 - Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, reformulado pela Lei nº 1239, de 22 de Junho de 1999, especialmente em relação à atribuição que versa sobre a proteção ao Meio Ambiente abrangendo:

- I - Reservas florestais;
- II - Nascentes e mananciais;
- III - Áreas de preservação permanente;
- IV - Os monumentos naturais e os elementos de natureza indispensáveis;
- V - Flora e fauna;
- VI - Pureza das águas, ar e solo;
- VII - Conservação de estradas rurais.

1.2 - Incrementar o monitoramento da qualidade das águas superficiais através do Laboratório de Controle de Qualidade do Município, especialmente no que se refere à Captação do Rio Jaguari, à Captação do Ribeirão do Camanducaia Mirim e à captação de água em poços profundos.

1.3 - Impedir e controlar a poluição do solo, das águas e do ar através das seguintes proposições:

I - Inventariar as principais fontes de poluição, emissão de detritos, líquidos e gasosos instaladas no Município;

II - Elaborar uma definição legal dos padrões de emissão do ar, água, resíduos sólidos, bem como dos níveis máximos permissíveis de sons e ruídos no Município, associados a um mecanismo de fiscalização;

III - Adotar processos ambientalmente sustentáveis para coleta, processamento, reciclagem e deposição de resíduos sólidos urbanos;



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

IV - Incentivar o transporte coletivo e cicloviário para redução da emissão de poluentes de veículos automotores;

V - Criar zonas de uso destinadas à implantação de atividades que produzem ruídos incômodos à vizinhança;

VI - Elaborar e implantar o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

1.4 - Definir e implantar a Política Municipal de Educação Ambiental.

1.5 - Estabelecer a continuidade da área rural em todo o perímetro do Município, de modo a evitar a conurbação com outras cidades e permitir a circulação da fauna.

1.6 - Criar instrumento de controle e preservação de problemas erosivos que além dos aspectos condicionantes e dispositivos legais específicos, aborde a existência de mecanismos que garantam sua observância.

1.7 - Proteger e preservar rios, córregos e nascentes através das seguintes proposições:

I - Delimitar e implantar a Área de Proteção Ambiental do Rio Jaguari nos trechos situados na área urbana do Município;

II - Estabelecer faixas de proteção ao longo de cada uma das margens dos rios, córregos e ribeirões situados no Município, de conformidade com as Leis Federais e Estaduais vigentes.

III - Realizar o diagnóstico das áreas ciliares degradadas do Município.

IV - Elaborar e implantar projeto de recuperação de áreas ciliares degradadas do Município, dando prioridade às áreas de mananciais destinadas ao abastecimento público.

V - Criar uma Política Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA.

VI - Criar de Unidades de Conservação Ambiental Municipais.

1.8 - Proteger, valorizar e ampliar as áreas verdes, parques e a arborização urbana através das seguintes proposições:

I - Inventariar, renovar e ampliar a arborização urbana;

II - Elaborar e implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

III - Implantar o projeto de criação de “Áreas Permeáveis” como aproveitamento de áreas “non edificandi”;

IV - Implantar projetos de arborização de forma a promover o aumento da massa arbórea no Município.

1.9 - Criar e implantar o Departamento de Fiscalização Ambiental.

1.10 - Criar e implantar o Fundo Municipal do Meio Ambiente.

## 2 - ASPECTOS ECONÔMICOS

2.1 - Fortalecer a parceria com a Secretaria Estadual do Emprego e Relações do Trabalho com relação à Agência do Banco do Povo do Município, objetivando incrementar os financiamentos dirigidos aos micro e pequenos empreendimentos.

2.2 - Implantar incubadora de empresas privilegiando as áreas de tecnologia, indústria e serviços, de acordo com as seguintes proposições:

I - Oferecer o espaço onde os potenciais empresários dividirão as despesas de condomínio, tais como:- água, luz, telefone e manutenção;

II - Estabelecer uma parceria com o Sebrae visando a capacitação dos empresários, especialmente na área de empreendedorismo;

III - Oferecer orientação na procura por financiamento junto à Caixa Econômica Federal e Banco do Brasil.

2.3 - Fomentar a implantação de Estações Aduaneiras Interiores (Eadis), potencializando a característica exportadora do Município, o Sistema Rodoviário existente e a proximidade com o Aeroporto Internacional de Viracopos.

2.4 - Promover a participação e o voluntariado na comunidade empresarial, estimulando a conscientização da responsabilidade social.

2.5 - Incentivar política de contratação de obras e de compras no mercado local, através da criação de um banco de dados informatizado contendo a relação de empresas, produtos e preços no mercado local.

2.6 - Fortalecer os Subcentros e Corredores de Comércio e Serviços como fatores indutores de atividades econômicas.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

2.7 - Atualizar e adequar a legislação de uso e ocupação do solo com mecanismos que possibilitem atrair e estimular novas atividades produtivas.

2.8 - Agilizar o processo de arrecadação municipal aumentando a capacidade de investimento do Município.

2.9 - Elaborar um Plano Diretor Rural de Jaguariúna contemplando as seguintes proposições:

I - Implantar o Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

II - Fomentar a criação de cooperativas e associações formadas por produtores rurais do Município.

## 3 - ASPECTOS FÍSICO - TERRITORIAIS

3.1 - As proposições relativas ao Sistema Rodoviário são:

I - Implantar o “Anel Viário” interligando as Rodovias SP – 340 (Rod. Gov. Adhemar de Barros) e SP – 95 (Rod. João Beira)

II - Construir um novo Terminal Rodoviário

III - Implantar e prolongar as vias arteriais conforme ANEXO IV.

3.2 - As proposições referentes ao Sistema Ciclovitário são:

I - Desenvolver um projeto para implantação de ciclovia na margem dos rios Jaguari, Camanducaia e Atibaia, de acordo com as seguintes diretrizes:

a) Incluir no projeto um estudo de urbanização do sistema viário local;

b) Estabelecer uma seção transversal que comporte a circulação nos dois sentidos, projetando-se uma largura mínima de 2,80 m, de acordo com o Estudo “Planejamento Ciclovitário - Uma Política Para as Bicicletas”, do Ministério dos Transportes;

c) Fortalecer a sinalização viária, visando assegurar a segurança dos ciclistas.

3.3 - Sistema de Vias de Circulação de Pedestres:

I - Priorizar a circulação de pedestres na área central com a melhoria da sinalização viária, instalação de semáforos e faixas de segurança para pedestres, assim como melhoria da iluminação nos cruzamentos;

II - Executar rampas de acesso para portadores de necessidades especiais;

III - Adequar o Mobiliário Urbano.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

## 4 - INFRA-ESTRUTURA

4.1 - As proposições referentes ao abastecimento de água e a coleta de esgoto são:

I - Ampliação da captação de água bruta no rio Jaguari, com vazão de no mínimo 100 l/s

II - Construção de uma estação de tratamento de água com vazão de no mínimo 100 l/s.

III - Construção de quatro reservatórios de água potável com capacidade individual de armazenamento de 1.200 m<sup>3</sup> nos bairros Capotuna, Nassif e Roseira;

IV - Construção de novas adutoras de água potável com diâmetro de no mínimo 300 mm, nas vias: avenidas Antônio Pinto Catão, Maranhão, José Alves Guedes e Luciano Vlademir Poltronieri;

V - Ampliação da estação de tratamento de esgoto Camanducaia – bairro Guedes.

VI - Trocar as tubulações, visando reduzir perdas de água potável.

VII - Implantar sistema telemetria para aprimorar a logística de armazenamento e distribuição de água potável;

VIII - Completar a implantação do Emissário de esgoto Jaguari – fase 2.

IX - Implantar o Emissário de esgoto Jaguari – fase 3.

4.2 - Criar e implantar legislação específica de incentivo a construção de edificações sustentáveis no município.

## 5 - CIRCULAÇÃO E TRANSPORTE

5.1 - Ampliar a extensão do Parque Linear, ciclovias e pistas de caminhada.

5.2 - Transporte Coletivo.

I - Propõe - se a construção de abrigos padronizados nos pontos de parada de ônibus com plataformas elevadas e acessíveis.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

II - Elaboração e implantação de Sistema de comunicação visual e de informação ao usuário

III - Implantação de terminal de passageiros e bicicletário, no centro, permitindo a integração física dos passageiros;

IV - Implantação de Estação de conexão na SP-340, altura Jd. Roseira, com mobiliário urbano, facilitando a utilização do transporte interestadual.

V - Eliminar as barreiras arquitetônicas e de acesso a portadores de necessidades especiais ao sistema de circulação e transporte coletivo.

## 5.3 - Gerenciamento de Trânsito.

I - Implantar um Sistema de Monitoramento e Controle Eletrônico de Trânsito, objetivando controlar a velocidade de circulação e atuar remotamente no caso de acidentes e avarias de veículos;

II - Controlar a circulação de veículo de carga e estabelecer uma regulamentação para a movimentação, carga e descarga, visando a melhoria da segurança e fluidez do tráfego.

III - Criação e implantação do Conselho Municipal de Trânsito e Transportes.

IV - Implantar um sistema de Monitoramento de Controle Eletrônico de Trânsito objetivando controlar a velocidade de circulação e atuar remotamente no caso de acidente e avarias de veículos ou congestionamento.

V - Exigir legalmente número mínimo de vagas de estacionamento em função do tipo de atividade.

VI - Implantar legislação municipal sobre pólos geradores de tráfego (PGT).

VII - Criação e implantação do programa municipal de educação para o Trânsito.

## 6 - SERVIÇOS URBANOS

### 6.1 - Abastecimento.

I - Implantar Mercado Municipal provido de boxes de hortifrutigranjeiros e espaço para feira permanente que mostre produtos típicos da região, temperos e artesanatos.

### 6.2 - Resíduos Sólidos Urbanos



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13820-000 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

I - Implantar o Aterro Licenciado de Inertes no Município

6.3 - Cemitérios.

As proposições são:

I - Promover os competentes estudos ambientais para definir locais adequados à implantação de um novo cemitério, podendo a Prefeitura implantá-lo diretamente ou promover estímulos à sua implantação por particulares ou entidades religiosas;

II - Criar uma legislação dispondo sobre os serviços funerários e a administração do cemitério do Município, disciplinando a venda de urnas mortuárias, taxas de sepultamento dos defuntos e o serviço social do luto.